

CEPREV ASSESSORIA
AV. Paulista, 1438 Cj 31 a 33
Av. Dona Ana Costa, 254 SL 05
ceprev.previdenciaprivada@protonmail.com
www.ceprevprevidenciaprivada.com

OFICIO: 1976/2021

AGOSTO/2021

Conforme informado pelo Sindicato dos Servidores Públicos, o Sr(a) é credor(a) de um título previdenciário denominado PAC (plano de aposentadoria complementar). O montante indenizatório está disponibilizado, com base no cronograma aprovado em acordo judicial.

Fica Vossa Senhoria, **DEVIDAMENTE NOTIFICADA** sobre a sentença transitada em julgado, referente Ação Cível Pública Coletiva, movida contra a caixa de Pecúlios Pensões e Previdência Complementar Privada, dos que tiveram descontos a título de aposentadoria complementar e seguro em vida.

CONCEDEMOS RESGATE IMEDIATO NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

Data do Depósito: 04/03/2021
Valor Nominativo Base: **R\$ 70.319,11**
Custos para homologação: **R\$ 6.926,43**
SARE: 3,15% DARF: 3,85%, CPJ: 2,75% e Alvará de Habilitação.

gravados: MONTEPIO MONGERAL, IPESP, CAPEC, APLUB, COIFA, FAMÍLIA BANDEIRANTE, GBOEX, PRECONOMUS, MONTAB, SULINA S/A, POUPEX, SBOFA, PETROS, GEAP e outros.

Procedimentos para que se cumpra a sentença:

Todo e qualquer beneficiário com idade superior a 60 anos terá seu direito de recebimento imediato assegurado através do direcionamento bancário, no prazo de um a três dias úteis.

Caso o beneficiário não esteja de acordo com o valor estabelecido pela Justiça, o processo seguirá através de "Carta Precatória" para o Fórum da cidade em que reside em um prazo de 12 a 36 meses.

É necessário entrar em contato em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento deste ofício. Após vencido o prazo para cumprimento do mandado, sem contato por parte do beneficiário, os valores serão incorporados ao patrimônio das operadoras.

Para maiores esclarecimentos favor entrar em contato pelos telefones abaixo:

(13) 4141-6000, (13) 4106-1998

Segunda a sexta-feira das 10:00 as 16:00 H.

Utilize o e-mail apenas para envio de documentação.

...rimento nº33/2013-CG. Fica a cargo do Oficial de Cartório o recolhimento das despesas processuais. 4.1 As despesas em caso de transporte e depósito de bens e valores e outras necessidades decorrentes do cumprimento desse mandado, ressalvado aquelas à conclusão, serão adiantadas mediante o pagamento dos valores indicados pelo MM. JUÍZ DE DIREITO dos órgãos a disposição do Juízo. 4.2 Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que se efetue o pagamento dos impostos, o Oficial deve...ficando a ocorrência.